



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça**.

Pelas catorze horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a justificação da falta do senhor Vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**. O mesmo informou da sua ausência tendo o senhor Presidente validado a substituição pelo senhor Vereador **Sérgio Godinho**.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 29 de junho de 2021, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **1.850.872,93 €**

- Operações Não Orçamentais: **212.839,09 €**

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 11 e 30 de junho de 2021, no montante de €520.832,13.

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 09 e 25 de junho de 2021, no montante de €302.035,26.

ORDEM DO DIA:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

181 – Aprovação da Ata n.º 15/2021, de 16 de junho. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 15/2021, de 16 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 180, na minuta da ata n.º 15/2021, de 16 de junho. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 15/2021, de 16 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** cumprimentou todos os presentes e referiu que na redação utilizada na Ata para a falta do senhor Vereador Ângelo Fernandes se escreveu, “a Câmara deliberou aprovar por unanimidade a falta do senhor Vereador Ângelo Fernandes”. Questionou se não deveria ser “a Câmara deliberou aprovar por unanimidade a justificação...” -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu o contributo do senhor Vereador Marco Mendonça. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

182 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Espaço Público para Projeto “Ativar Vidas”.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

[Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de espaço “Largo do Coreto” para a realização de um evento destinado a toda a comunidade, a ter lugar no próximo dia 10 de julho de 2021; -----

2. Nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, o solicitado não tem enquadramento na Tabela de Taxas do município, é competência da Câmara Municipal deliberar a s isenções e reduções previstas no Regulamento Geral de Taxas e licenças Municipais, n.º 1 do artigo 12.º Competência.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a cedência do espaço público Largo do Coreto, no um evento destinado a toda a comunidade, a ter lugar no próximo dia 10 de julho de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

183 – António João Carrilho Felizardo – Unificação de Prédios Urbanos -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. António João Carrilho Felizardo, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, a emissão de certidão que ateste que os imóveis com as matrizes prediais n.ºs 2036 e 824 da União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso (Pisão) estão interligados entre si podendo os mesmos ser unificados; -----

2. Nos termos do auto de vistoria datado de 14 maio de 2021, efetuada pelos serviços municipais, são os mesmos de parecer que os prédios têm condições para ser unificados, pois são confinantes, estando também o seu uso previsto, habitação, em conformidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis e a sua idoneidade para o fim a que se destina, pelo que a certidão solicitada tem parecer favorável uma vez que estão reunidas as condições para o efeito;-----

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão do requerente António João Carrilho Felizardo, para a emissão de certidão nos termos da lei, para a unificação dos prédios urbanos com as matrizes prediais n.ºs 2036 e 824, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, nos termos do auto de vistoria datado de 14 maio de 2021 anexo e parte integrante.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

184 – Desenvolvimento Municipal na Área Desportiva/Cultural e Habitacional – Aquisição de Prédio Rústico.

1. O desenvolvimento sócio económico dos municípios não se compadece com amadorismos e devem acompanhar no tempo ações propícias a esse desenvolvimento, que requerem planeamento, análise e enquadramento técnico;
2. A vertente Cultural / Desportiva e a Habitacional é cada vez mais alavanca dos Municípios para potenciarem mais valias com incidência socio económica nas áreas tuteladas;
3. O Município tem uma Zona Desportiva de eleição, com um enorme potencial de atração dos mais variados praticantes de desporto, suscetível de ser aumentada por via do desenvolvimento de novas modalidades desportivas;
4. O Município tem uma zona urbanizável, a "Tapada da Forca", que urge ser redimensionada;
5. A estratégia de desenvolvimento a levar a cabo pelo Município para acompanhar e potenciar o seu tecido económico passa por criar mais zonas de desporto/culturais/habitacionais;
6. Neste sentido, a aquisição de terrenos confinantes com a atual Zona Desportiva do Crato / Tapada da Forca para concretização do objetivo proposto mostra-se imperiosa e necessária;
7. Com uma imagem simples, prática, apelativa e de fácil interpretação, traduz um forte investimento do Município procurando atrair cada vez mais pessoas ao Crato;
8. Assim, sendo necessária a aquisição do prédio rústico 217 secção G, denominado Tapada da Lage com a área de 19,950 ha , situado na União de Freguesias de Crato



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, e estando o mesmo disponível no mercado, o senhor Presidente da Câmara desenvolveu o processo administrativo interno para habilitar a deliberação para a sua aquisição, e que se encontrava concluído, já com a assinatura da Reserva do Imóvel entre o Município e a imobiliária promotora do negócio, com devido consentimento e aceitação dos termos por parte do respetivo proprietário.-----

9. Foi, entretanto, confrontado com um mail da empresa mediadora do processo que se anexa à presente Ata e entregue a todos os senhores Vereadores, no presente dia, informando da desistência por parte da vendedora, que alega ter tido conhecimento de uma avaliação interna do Município muito superior ao valor de contrato de mediação imobiliária.-----

10. A avaliação a que a vendedora se refere é um documento interno, solicitado pelo Município a um perito para cumprimento de uma obrigação legal, que foi remetido aos membros da Câmara Municipal, juntamente com toda a documentação relativa à presente reunião.-----

11. É dever do Presidente da Câmara, proporcionar a todos os senhores Vereadores informação útil e em tempo, que permita uma tomada de posição sustentada e devidamente fundamentada em todas as matérias de interesse do municipal.-----

12. É dever de todos agentes públicos, manter o sigilo e não usar para fins de interesse próprio ou de terceiros, informações a que tenham acesso no exercício das suas funções.-----

13. Foi no hiato temporal que medeia a receção da documentação de suporte à reunião de Câmara e o dia da reunião que ocorreu o *volte-face* na posição da vendedora que, tanto quanto foi transmitido, teve origem no conhecimento do teor do documento de avaliação já referido.-----

14. O Presidente manifesta o profundo desagrado pela situação, vendo-se obrigado, pelo exposto nos considerandos supra, a retirar o Ponto da Ordem de Trabalhos por não haver condições para a sua votação, reiterando o prejuízo causado ao Município.-----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** tomou a palavra, questionando que, no seu entendimento, apenas faltava saber se esta intenção de aquisição não deveria vir acompanhada de um parecer dos técnicos municipais, ou de alguém do Setor do Património.-----

O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra e respondeu que não era



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

necessário. Explicou que a avaliação que ali tinham, era feita por um avaliador certificado, não sendo necessária, uma avaliação interna do Município. Acrescentou que esse tipo de aquisição, a que a Câmara se propunha, era uma ação que se entroncava no desenvolvimento de projetos. Recordou que essas questões competiam basicamente ao Gabinete do Presidente da Câmara e não tanto ao Setor do Património. Esclareceu que a legalização do processo, essa sim, entroncava depois com o Setor do Património. Solicitou que os Serviços de Apoio à reunião de Câmara, distribuíssem alguns emails recebidos, sobre este assunto. Após essa distribuição, o senhor **Presidente da Câmara** continuou, referindo que, depois de os mesmos serem lidos com atenção, compreenderiam certas questões sobre a importância da informação que era transmitida. Manifestou que o documento acabado de distribuir, tinha a ver com uma suposta fuga de informação para o proprietário do terreno. Acrescentou que tinha sido dado conhecimento da avaliação feita pelo avaliador certificado. Completou, referindo que devido a esta atitude, via-se forçado a retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. Afirmou que esta situação era gravíssima e lembrou que os senhores Vereadores estavam obrigados a sigilo sobre toda a documentação que lhes era enviada. Garantiu que dentro do enquadramento e da possibilidade legal existente, iria tentar apurar o que se tinha passado, relativamente a este assunto. Pediu que não notassem nesta sua atitude, uma acusação direta a algum dos presentes, pois a mesma era apenas uma avaliação generalista. Reafirmou que dentro da sua capacidade, tentaria apurar o que se tinha passado, relativamente a esta passagem de informação, que estava restrita na sua pessoa e na dos senhores Vereadores. Assegurou que toda a informação era sempre disponibilizada aos senhores Vereadores e que nunca tinha negado nenhum documento solicitado, mas não conseguia adivinhar quais eram as dúvidas dos senhores Vereadores, se os mesmos não as colocavam. Completou achar esta atitude lamentável, uma situação que seria importante para complementarem a Urbanização da Tapada da Forca. Destacou a importância da situação para complementarem também o projeto desportivo da zona desportiva do Crato, para eventualmente ainda acrescentarem algo em termos de desenvolvimento cultural, assim como para criarem um espaço reorganizado de arranjo paisagístico de toda esta zona. O senhor **Presidente da Câmara** fez saber que era uma oportunidade devidamente balizada nos fundos que vinham através do PRR e do Portugal 2030, criando grave prejuízo para o Concelho do Crato. Deu nota de não se rever neste tipo de atitude e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

por isso ter escolhido o slogan “Um Novo Tempo” quando se candidatou à Câmara. Disse que este “Novo Tempo” teimava em não aparecer no Concelho, mas lutava e trabalhava todos os dias para que o mesmo aparecesse. Disse também que gostaria muito que cada um, no exercício das suas funções, deixasse de parte a ânsia pessoal para conseguirem trabalhar em conjunto pelo nosso Concelho. Declarou sentir-se revoltado com este processo, elucidando que o mesmo tinha demorado algum tempo a construir e que através de uma fuga lamentável de informação, era deitado por terra. Concluiu, colocando à consideração dos senhores Vereadores a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos, pela falta de condições para o poderem avaliar, tendo em conta o conteúdo dos emails distribuídos, dos quais resulta a desistência do negócio por parte da vendedora, mesmo após ter aceitado a proposta do Município e assinada o documento de Reserva de Imóvel. Solicitou novamente que não considerassem as suas palavras, uma acusação para algum dos presentes, mas como todos podiam avaliar era impossível não ter este tipo de sentimento, porque esta informação estava restrita entre eles. Garantiu que mais ninguém tinha acesso a esta informação, porque a mesma tinha sido tratada de forma restrita e era impossível que a mesma tivesse saído sem ser por eles. Referiu que tal como o senhor Vereador Marco Mendonça tinha dito, mesmo eles, por vezes tinham dúvidas sobre o que deveria acompanhar uma decisão deste tipo e não seria honesto nem legal da sua parte fazer-lhes chegar a informação, sem ter esta base de avaliação, para todos poderem avaliar de uma forma tranquila. Sublinhou assim ter feito, na boa fé e no cumprimento da Lei, havendo alguém, aparentemente, dentro desta Câmara que não cumpriu com a sua obrigação em termos legais. O senhor **Presidente da Câmara** solicitou mais uma vez que não considerassem as suas palavras um ataque a alguém, mas era muito plausível que esta fuga de informação tenha ocorrido dentro da Câmara e que a situação era grave. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** tomou a palavra, e referiu que estava completamente surpreendido com esta situação. Questionou se a fuga de informação teria acontecido após o envio da documentação para os Vereadores, no período entre o seu envio e a data da reunião. Perguntou também em que dia tinha sido enviada a documentação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o email tinha sido enviado na sexta feira. Mencionou que bastava ver os mails que se tinham seguido após esse dia, para começarem a perceber a logica, que ali se apresentava. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interveio, afirmando que também ele estava surpreendido com toda esta situação. Destacou já ter visto na internet que o terreno em causa estava à venda, através da empresa de mediação e venda de imóveis, do Carlos Martins. Transmitiu que pela localização do mesmo, tinha até pensado poder ser viável para a Câmara. Concluiu que estando o terreno à venda há algum tempo por estes valores, ou a proprietária desconhecia o que tinha em sua posse ou não estava de boa fé quando aceitava uma proposta, para depois a rejeitar. Acrescentou não saber qual a base da proprietária para de repente se negar a fazer o negócio. -----

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que a resposta às dúvidas do senhor Vereador estava explícita nos emails, onde dizia que tinha tido acesso à avaliação do Município. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** tomou a palavra e cumprimentou todos os presentes, tendo destacado que achava lamentável que este tipo de situações acontecesse, inviabilizando esta aquisição e ao mesmo tempo inviabilizando também algum projeto que se tivesse para o local. Destacou o facto de já se estar em pré-campanha e de haver novos interesses, mas lamentava estes acontecimentos pois quem perdia eramos todos nós. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** questionou se a retirada do ponto era por perda de interesse da vendedora, que deixou de ter interesse em vender pelo preço que estava acordado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente e deu nota que passaria a ler os considerandos a partir de uma determinada fase para que os senhores Vereadores tivessem a noção do que ficaria escrito na sua proposta. -----

A câmara aprovou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos.



185 – Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho Para Animação Cultural em Tempo de Pandemia.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Os idosos do nosso concelho domiciliado nas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, têm estado privados desde algum tempo por via da pandemia de qualquer atividade lúdica que por direito próprio são merecedores;
2. O Município desde sempre apoiou as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, para ações culturais por elas desenvolvidas ao longo do ano;
3. Quer o Município aliar-se as Instituições de Solidariedade Social do Concelho, existentes para proporcionar aos nossos idosos momentos de alguma diversão interna nestes momentos tão difíceis que estamos a passar;
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Assim, proponho:

Apoiar as Instituições de Solidariedade Social do Município através da atribuição de um subsídio global de 5.000 euros, mediante a apresentação de documentação justificativa, para fazer face a despesas com ações culturais desenvolvidas para bem-estar dos nossos idosos a saber:

Santa Casa Misericórdia do Crato - ERPI Nossa Senhora da Conceição- Mil Euros; ---
Santa Casa Misericórdia do Crato - ERPI Convento Santo António- Mil Euros; -----
Santa Casa Misericórdia de Gáfete - Lar São João Batista- Mil Euros; -----
Lar e Centro de Dia a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz - Mil Euros; ---
Associação da Amizade a Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António - Mil Euros. -----

O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra e destacou o facto de manterem uma articulação muito forte com as IPSS's desde o início do mandato. Sublinhou que essa



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

relação teve de ser fortalecida a partir do momento em que entrou no país a pandemia COVID-19. Transmitiu que nesta relação aprofundada que vinham a ter, contavam com a colaboração dos senhores Vereadores em reunião de Câmara, com as deliberações de apoio às propostas do Presidente da Câmara, sempre votadas por unanimidade. Mencionou que na reunião mensal que mantinha com as Instituições sobre esta questão da pandemia, perceberam que existia a necessidade de as mesmas se reinventarem relativamente à animação dos seus utentes. Propôs que cada uma das Instituições elaborasse uma série de atividades, de modo a que a Câmara as pudesse apoiar em cerca de mil euros para cada uma. Frisou a exceção da Santa Casa da Misericórdia do Crato, que apresentava duas ofertas distintas de ERPI's. Esclareceu que o valor total da proposta era de 5 mil euros, distribuídos da seguinte forma: 2 mil euros para a Santa Casa da Misericórdia do Crato e mil euros para cada uma das outras Instituições. Afirmou que estas despesas tinham de ser devidamente fundamentadas com a entrega de faturação que justificasse o investimento destes valores. Reforçou que este apoio tinha todo o enquadramento devido também à quantidade de eventos cancelados este ano, sendo mais um esforço que a Câmara fazia para poder dotar as IPSS's de recursos/instrumentos que permitiam de alguma forma dar dias diferentes a esta população, que achava merecerem. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** tomou a palavra e questionou se os valores da proposta apresentada pelo senhor Presidente tinham origem em planos de animação traçados para cada uma das Instituições. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente e acrescentou que não tinha balizado cada uma das ações, e que deviam dar essa liberdade. Recordou que cada uma das Instituições tinha corpos técnicos que lhes permitiam ver a realidade de cada uma delas, pois existiam dinâmicas culturais diferentes de localidade para localidade. Assegurou que, dessa forma, faziam um complemento às animações existentes dentro das Instituições parecendo-lhe esta a maneira mais assertiva de executar o processo. Reafirmou não ter desejado balizar a oferta, pois sendo o Município a contratar, podia a contratação efetuada, fazer mais sentido numa Instituição do que noutra. Lembrou que podia existir uma necessidade ou uma vontade há muito tempo adiada em cada uma das Instituições e desta forma davam alguma liberdade para poderem realizar as mesmas. Completou que o controlo seria feito através da cópia da faturação com o pedido de pagamento enviado e desse modo sabiam o que tinha sido pago pela



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Instituição, não se colocando nenhum problema de desconfiança sobre a utilização das verbas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

186 – Reversão do Lote n.º 11 C da Zona Industrial do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A 6 de dezembro de 1994, o Sr. José António dos Santos Gorgulho, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Henriqueta Maria Marrafa Gregório Gorgulho, adquiriu em hasta pública e efetuou escritura de compra venda em a 3 janeiro de 1995, pelo preço de quarenta e um mil duzentos e cinquenta escudos (205,75 €), o lote de terreno n.º 11-C destina a construção urbana na Zona Industrial do Crato;-----

2. Em 21 de janeiro de 2004, através da sua ata n.º 2/2004, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, por escrito os detentores de lotes que ainda não tinham iniciado a sua construção para informarem a Câmara Municipal:

- a. quais os seus objetivos empresariais, devidamente calendarizados, em relação ao seu lote, até dia 15 de fevereiro de 2004,
- b. na ausência de projeto de aproveitamento ou realização do empreendimento, os detentores dos lotes podem solicitar, fundamentadamente, a sua devolução à Câmara Municipal, pelo preço original de compra, tendo o pedido de ser formulado até dia 15 de fevereiro de 2004, não existindo resposta aos pontos anteriores, a Câmara Municipal acionará os mecanismos legais de reversão.

3. A referida notificação ocorreu com o ofício n.º 259, processo 3.1.4. de 25 de janeiro de 2004;-----

4. A 23 de novembro de 2010, foi novamente o Sr. José António dos Santos Gorgulho, notificado através do ofício n.º 2954, processo 3.1.4. de 23 de novembro de 2010, chamado a atenção de que não estava a cumprir o estipulado no Regulamento de Alienação de Lotes da Zona Industrial, tal como refere o seu artigo 11º “... **os projetos de construção dos lotes devem dar entrada, devidamente elaborados nos serviços técnicos da Câmara Municipal do Crato, no prazo de 6 meses**”



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

contados do dia da escritura.” e seu artigo 12º “As construções devem ser iniciadas e estar concluídas no prazo de 12 meses e 30 meses respectivamente contados da data da escritura.” o que de acordo com o seu artigo 13º “considerar-se-á de nenhum efeito no caso de não ter cumprido alguns dos prazos a que se referem os artigos anteriores, revertendo, nesse caso para a Câmara Municipal do Crato, não só o terreno adquirido, mas também todas as edificações já nele existentes, sem que a Câmara restitua as importâncias já pagas ou seja responsável por qualquer indemnização”. -----

5. A 15 de dezembro de 2010, recebeu o Município do Crato um ofício a justificar “... *que devido às, mas condições económicas existentes não tinha ainda sido possível avançar e solicitava mais 3 ou 4 anos para que a economia estabilize e haja melhores fatores para realizar investimento”.-----*

6. De referir que na escritura de compra e venda é mencionado que: “*pelo segundo outorgante foi dito que aceita a presente venda nos termos expostos, obrigando-se ao cumprimento das condições gerais especiais do Regulamento de Alienação, de que tem perfeito conhecimento do seu conteúdo”.-----*

7. No artigo 17º é dito que “*Os casos omissos serão solucionados de acordo com a legislação em vigor. O foro para dirimir qualquer litígio ou interpretação resultante deste regulamento será o da Comarca da sede do Município com expressa renúncia a qualquer outro”.-----*

8. No dia 28 de junho de 2021 deu entrada no Município ofício de Henriqueta Maria Gregório Gorgulho solicitando a devolução do lote em contrapartida do dinheiro que tinha despendido no valor de 205,75 euros, com a sua aquisição, bem como a devolução de 660,36 euros, pagos pelo IMI do lote nos últimos 17 anos, devido as condições de saúde do adquirente, deixou de ter condições para efetuar a sua construção.-----

9. Tem sido apanágio da câmara Municipal receber os lotes de terreno que não foram construídos, entrando em concordância com os adquirentes para a sua reversão -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a reversão do lote n.º 11C da Zona Industrial do Crato, com a devolução do mesmo, por parte de José António dos Santos Gorgulho, em contrapartida do pagamento pelo município do valor ,205,75 € (duzentos e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), valor da aquisição inicial do lote, e o pagamento do valor de 660,36 € (seiscentos e sessenta euros e trinta e seis cêntimos), pagos pelo



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

adquirente de IMI nos últimos 17 anos, num total de 866,11 euros, de acordo com a informação do setor de património e nos termos do Regulamento de Alienação. e uma vez que as suas condições sociais do adquirente se alteraram e deixou de ser possível efetuar a sua construção. -----

2. Que todas as custas de reversão do lote n.º 36 do lote n.º 11C da Zona Industrial do sejam assumidas pelo Município do Crato.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

O senhor Vereador **Marco Rosa** questionou se existiam mais situações idênticas a esta que tinham acabado de deliberar. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente e informou que mantinha reuniões com alguns desses proprietários, no sentido de poderem fazer o mesmo processo que tinham feito na anterior deliberação. Transmitiu ser um processo que pretendiam fazer até uma determinada altura, ou seja, com acordo. Concluiu as suas declarações afirmando que neste momento era este o modelo que seguiam, que tinha diversos condicionalismos, que tinha a ver com Regulamentos Internos e com algumas questões que deviam ser olhadas com outra atenção. -----

187 – Manuela do Rosário Aires Carrajola Calado – Emissão de Parecer sobre o Aumento de Compropriedade de Prédio Rústico-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Manuela do Rosário Aires Carrajola Calado, casada, com Júlio José Ventura Calado, residente na Estrada de Alpalhão, n.º 1 em Gáfete, titular do número de identificação fiscal 166 755 001, na qualidade de herdeira da herança jacente de António Sofia Miquelino Carrajola, com o número de identificação fiscal 743 563 301, sendo também herdeira, Maria Inês Aires Miquelino Vinagre, número de identificação fiscal 110 711 289, vem solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade que visam a celebração de escritura pública de compra do prédio rústico denominado "Aos Penedos Cimeiros", sito na freguesia de Gáfete, concelho



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

de Crato, com a área de 0,575000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 2043/20160628 da freguesia de Gáfete e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 267 da secção cadastral]); -----

2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 28 de junho de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão do requerente Manuela do Rosário Aires Carrajola Calado, para a emissão de certidão nos termos da lei, para a celebração de escritura pública de compra do prédio rústico, descrito na conservatória do registo predial de Crato, sob o número 2043/20160628 e inscrito na matriz predial sob o artigo 267 da secção cadastral], da Freguesia de Gáfete, nos termos da informação do Setor de Património, datada de 28 de junho de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

188 – Pacto de Autarcas Para o Clima e Energia -----

O Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara documento intitulado “Pacto de Autarcas – Europa, Rumo a uma Europa mais Justa e com Impacto Neutro no Clima”, anexo e parte integrante da presente proposta.-----

2. O Pacto de Autarcas Para o Clima e Energia e uma iniciativa lançada pela Comissão Europeia, que reúne autoridades locais e regionais que se comprometem voluntariamente com a implementação dos objetivos da União Europeia para o clima e energia no seu Território. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. Ao subscreverem o Pacto os Municípios comprometem-se, entre outros objetivos, a reduzir as emissões de CO₂, no seu território em pelo menos 55%, até 2030. -----

4. Foi manifestado o interesse do Município em aderir ao Pacto de Autarcas Para o clima e Energia, conforme solicitado pela Areeanatejo. -----

5. Urge, no entanto, aprovação política do órgão executivo para adesão ao Pacto de Autarcas Para o clima e Energia. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o “Pacto de Autarcas – Europa, Rumo a uma Europa mais Justa e com Impacto Neutro no Clima”, anexo e parte integrante da presente proposta. -----

2. Mandatar o senhor Presidente da Câmara para outorgar a formulação de adesão ao mesmo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que este Pacto/Protocolo tinha sido colocado aos Municípios, numa reunião da CIMAA. Esclareceu que Portugal e a Europa tinham um grande compromisso com toda a envolvimento da proteção ambiental, com a descarbonização, com a eficiência energética e com a preocupação que as alterações climáticas apresentam. Informou terem sido confrontados com alguns avisos relativos aos financiamentos da Comunidade Europeia que exigiam que os Municípios aderissem a este Pacto dos Autarcas para o Clima e para a Energia. Completou que se por mais não fosse, esta adesão ia no sentido dessa exigência da Comunidade Europeia, mas no seu entender tinha muito mais sentido, para além do atrás referido. O senhor **Presidente da Câmara** alertou para o facto de terem que ser criativos a definir metas nos próximos anos, porque era o que este Pacto exigia para o nosso Município. Deu o exemplo da apresentação da estratégia dos bio resíduos, sublinhando que ações como essa teriam de ser cada vez mais uma aposta. Destacou a eficiência energética, o tratamento e a gestão dos resíduos, a plantação de mais árvores e a criação de espaços verdes mais eficientes para a nossa realidade. Completou afirmando que teriam de definir nos próximos tempos, em conjunto com uma série de Autarcas, uma série de medidas, que o nosso território teria de implementar no tempo, de forma a atingir esses objetivos. Concluiu as suas declarações salientando que, por todos os motivos referidos, era fundamental trazer à Câmara este Pacto de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Autarcas sobre o Clima e a Energia. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

189 – Protocolo de Cooperação Para a Implementação do “Referencial de Educação Para a Segurança, a Defesa e a Paz” -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara a minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município do Crato e o Estado representado pela Ministra de Estado e da Presidência, pelo Ministro da defesa Nacional, pela Ministra da modernização do estado e da Administração Pública e pelo Ministro da Educação, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

2. A presente minuta de protocolo tem como objeto promover a implementação do “Referencial de Educação para a segurança, a defesa e a Paz”, para a educação pré-escolar e para os ensinos básico e secundário junto da comunidade educativa, de acordo com o disposto no artigo 15.º do decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. --

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre o Município do Crato e o Estado Português, representados pela Ministra de Estado e da Presidência, Ministro da Defesa Nacional, Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e pelo Ministro da Educação. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

190 – Cartão Municipal do idoso – Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Técnica do Setor de Ação Social, datada de 30 de junho de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, após a análise dos

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

documentos entregues e de conformidade com os artigos 16º e 17º do Regulamento Municipal n.º 720/2020, de 28 de agosto e com o estabelecido no artigo 25.º propõe-se a emissão de 3 novos cartões do idoso; -----

2. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente, ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----

3. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 11º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 13º; -----

4. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 10º, do regulamento:

- Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);
- Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6;
- Não usufruir de outros rendimentos.

As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 13º, do regulamento:

- Ter idade igual ou superior a 65 anos;
- Residir e estar recenseado no Município do Crato.

5. Analisados os processos de Cartão Municipal do Idoso, propõe-se a atribuição das vinhetas brancas aos CMI n.ºs 1639 e 1640 e vinheta azul ao CMI n.º 1638, conforme proposto na informação do Setor de Ação Social. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão e atribuição de vinhetas brancas e azuis do CMI, nos termos da informação da Técnica do Setor de Ação Social, datada de 30 de junho de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

191 – Cartão Eu Sou Crato – Emissão de Cartões. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Nos termos da informação da Técnica do Setor de Ação Social, datada de 30 de junho de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, após a análise dos documentos entregues e de conformidade com o artigo 11º do Regulamento Municipal n.º 720/2020, de 28 de agosto, propõe-se a emissão de 7 cartões "Eu sou Crato"; do nos 1 ao 7. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão dos cartões "Eu Sou Crato", do número 1 ao número 7, nos termos da informação da Técnica do Setor de Ação Social, datada de 30 de junho de 2021. -----

O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra para solicitar que, a partir do presente dia, os serviços se baseassem única e exclusivamente no número dos cartões e não nos nomes. Declarou que tendo por base a deliberação n.º 184, já não sabia o que pensar, mas considerava que devia continuar a confiar na Câmara e que este assunto devia ser depois tido em conta. Sublinhou que nas ações futuras não deviam trazer os nomes dos Munícipes que aderiram a estes cartões. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

192 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de Apoio para Abertura de Época Balnear. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio para a abertura da época balnear, traduzido na cedência de produtos, tais como: cloro, floculante e algicida, bem como o enchimento da piscina, solicita também o apoio na dinâmica jovem nos meses de julho, agosto e setembro, para que se torne possível a abertura das Piscinas de Aldeia da Mata; -----

2. Pela deliberação n.º 333, inserta na Ata 28/2020, de 16 de dezembro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2020, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Freguesia de Aldeia da Mata, traduzido no apoio ao enchimento da Piscina dentro das possibilidades municipais, bem como a cedência de 1 bidon de cloro, 1 bidons de PH (-) e 1 bidon de algicida, para que se torne possível o funcionamento das Piscinas de Aldeia da Mata e cedência de Jovens no âmbito do programa Dinâmica Jovem, dentro das possibilidades municipais e necessidades observadas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

193 – Workshops Roda de Oleiro e Pintura de Cerâmica – Aprovação de Preçário -

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A recente reabilitação da Escola de Olaria que permite, por um lado, através do espaço expositivo, preservar a memória daquilo que foi o centro oleiro de Flor da Rosa e por outro lado, através da oficina, a possibilidade de experienciar a arte de transformar o barro ou a técnica da pintura cerâmica; -----
2. A necessidade de propiciar, aos residentes e aos visitantes, atividades de natureza lúdico/cultural que, simultaneamente, promovam o conhecimento do nosso património histórico/cultural; -----
3. Que a Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea e), do nº1, do artº33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais;-----
4. Pela informação nº 1962/2021 da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social datada de 1 Julho de 2021 anexa e parte integrante da proposta sugere-se a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

aprovação, pela Câmara Municipal, do preçário para realização, na Escola de Olaria, de workshops “Roda de Oleiro” e “Pintura Cerâmica”, a saber:

Workshop Roda de Oleiro:

6 aos 12 anos – 20,00€

13 aos 64 anos – 25,00€

A partir dos 65 anos – 20,00€

Família (2 adultos + 1 criança) 60,00€; 2 adultos + 2 crianças 72,00€

Workshop de pintura de cerâmica:

6 aos 12 anos – 18,00€

13 aos 64 anos – 23,00€

A partir dos 65 anos – 18,00€

Família (2 adultos + 1 criança) 55,00€; 2 adultos + 2 crianças 65,00€.

Assim, proponho:

Aprovar o preçário para os Workshops “Roda de Oleiro” e “Pintura de Cerâmica”, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social a saber:

Workshop Roda de Oleiro:

6 aos 12 anos – 20,00€

13 aos 64 anos – 25,00€

A partir dos 65 anos – 20,00€

Família (2 adultos + 1 criança) 60,00€; 2 adultos + 2 crianças 72,00€

Workshop de pintura de cerâmica:

6 aos 12 anos – 18,00€

13 aos 64 anos – 23,00€

A partir dos 65 anos – 18,00€

Família (2 adultos + 1 criança) 55,00€; 2 adultos + 2 crianças 65,00€..

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

194 – Verde Poético – Sociedade Agrícola, Lda. – Construção de Telheiro para armazenagem de Alimentação para Animais – Horta da Janjaranjana, Crato - Especialidades a Deferir.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 30/2021, de 30 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Verde Poético – Sociedade Agrícola, Lda., com sede no Crato, para construção de telheiro para armazenagem de alimentação para animais, sito na Horta da Janjaranjana, é de deferir.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

195 – Fernando Manuel da Conceição Vinagre – Projeto de Especialidades a Deferir. ---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 31/2021, de 30 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades, apresentado por Fernando Manuel da Conceição Vinagre, com residência em Gáfete, para construção de um armazém e ampliação de um edifício, sito na Rua de s. Pedro, n.º 6, em Gáfete, é de deferir.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

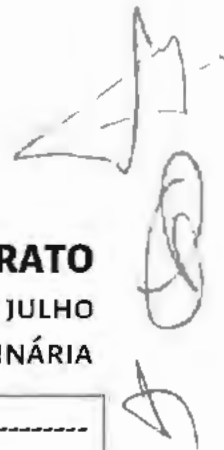
196 – Sérgio Francisco Fernandes Aires – Legalização de Casa de Habitação – Tapada da Casa Nova, Crato - Projeto de Arquitetura a Deferir/Legalização.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 32/2021, de 02 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Sérgio Francisco Fernandes Aires com residência nos Fortios, para Legalização de uma casa de habitação, sita no Tapadão da Casa Nova, no Crato, é de deferir.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

197 – Laura Alexandra Correia Pacheco – Reconstrução de Prédio de Habitação – Praça do Município - Projeto de Arquitetura a Indeferir.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 33/2021, de 02 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Laura Alexandra Correia Pacheco, com residência em Arroios, para reconstrução de um prédio de habitação, sito na Praça do Município, no Crato, é de indeferir.-----

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que este processo tinha “Visto Prévio” da Direção Regional de Cultura do Alentejo, entidade que tutelava o património e que deu informação negativa. Deu nota que este processo, tal como todos os outros indeferidos, tinham um acompanhamento muito próximo dos serviços técnicos da Câmara, no sentido de auxiliarem os Municípes, a escolherem o melhor caminho para poderem resolver estas questões colocados por quem dava parecer vinculativo.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

198 – Maria da Conceição Hortas Barrento – Alteração de Prédio de Habitação – Rua do Apeadeiro, 55-G, Vale do Peso – Projeto de Arquitetura a Deferir.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 34/2021, de 02 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Maria da Conceição Hortas Barrento, com residência em Sintra, para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua do Apeadeiro, n.º 55-G, em Vale do Peso, é de deferir.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

199 – João Tiago Inácio Amaral – Recuperação e Ampliação de Prédio de Habitação – Avenida do Condestável, 2 e 4, Flor da Rosa – Projeto de Arquitetura a Deferir/ Com Condicionantes.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 35/2021, de 02 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por João Tiago Inácio Amaral, com residência no Crato, a Recuperação e Ampliação de um prédio de habitação, sito na Avenida do Condestável, n.º 2-4, em Flor da Rosa, é de deferir com condicionantes.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

200 – Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Lar de Santo António, Aldeia da Mata - Aprovação.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à câmara informação técnica datada de 2 de julho de 2021, do Chefe de Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da proposta, sobre a Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Lar de Santo António de Aldeia da Mata datada de 2 de Julho de 2021, tendo como objetivo proporcionar e possibilitar a Ampliação do Lar de Santo António, salvaguardando todos as disposições legais em vigor;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Lar de Santo António de Aldeia da Mata nos termos da informação técnica datada de 2 de julho de 2021, do Chefe de Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da proposta.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Marco Mendonça** transmitiu ser com agrado que via este assunto ser levado à Câmara, uma vez que dava seguimento a uma deliberação tomada anteriormente, assim como ao que tinha sido a intenção transmitida pela Direção do Lar, durante a Presidência Aberta. O senhor Vereador **Marco Mendonça** concluiu as suas declarações, afirmando que quando se tinha vontade e quando era possível, as coisas conseguiam-se fazer. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

Registou-se a presença de público, D. Venância Baginha Pedroso, Crato, questionando sobre o Cartão "Eu sou Crato" e solicitando o agendamento de reunião com o senhor Presidente. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu a Munícipe que o Cartão "Eu sou Crato" tinha sido criado no âmbito social, permitindo a existência de um compromisso entre o que era o Cartão Municipal Jovem e o Cartão Municipal do Idoso. Recordou que existia uma faixa etária, entre os 35 e os 65 anos que não tinha qualquer tipo de amplitude e de inserção em qualquer tipo de programas. Sublinhou ter sido intenção desta Câmara Municipal, fazer um Cartão que tivesse essa amplitude. Resumiu que o Cartão "Eu sou Crato" dava acesso às entradas nas Piscinas, nos espaços culturais e em eventos do Município, dando um desconto de cerca de 20% a todos os Múncipes que fossem portadores do cartão em causa. Destacou que aos trabalhadores de IPSS's ou de Associações Humanitárias acrescia 5%, ou seja, o desconto efetivo deste grupo, totalizava 25%. Afirmou que este Cartão pretendia ir muito mais à além do que atrás tinha referido, mas neste momento e resumidamente era esta a oferta do mesmo. Completou que brevemente poderia ter outro desenvolvimento. Sobre o pedido de reunião mencionou que no presente dia, durante a manhã, tinha estado a fazer atendimentos, não tendo nenhum pedido relativamente ao atendimento em falta que a Munícipe destacou. Garantiu que iria registar o mesmo e que no próximo atendimento ao público chamaria a Munícipe. Aproveitou para dar nota de já ter reunido com a Munícipe entre 15 a 20 vezes, garantindo que reuniria com a mesma as vezes que fossem necessárias e afirmando que em nenhum outro mandato isto aconteceu. Sublinhou que existiam assuntos cuja sua resolução dependia da Munícipe e não



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2021, DE 07 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

do Presidente da Câmara. -----

201 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e vinte e um minuto. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cláudia Conceição Mourato Antunes e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 202, minuta ata n.º 17/2021, de 21 de julho de 2021.-----

Handwritten signatures:
José
Cristina
Mário António Jesus de Matos